PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.193

Dá denominação à Rua de Travessa José Moreira Lima.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa José Moreira Lima, no Bairro Vila Rosalina, com início na Rua José Pereira Abreu, e terminando na Rua Projetada paralela à Rua Evaristo Guerra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de abril de 1979.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal